PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 400, DE 7 DE OUTUBRO DE 1.971

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as necessidades e conveniências dos serviços contábeis da Prefeitura,

D
E
C
R
E
T
A : —

Art.1º. - Fica autorizada, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a seguinte suplementação de verba:-

SERVIÇOS URBANOS

612 Serviços de Obras e Viação

Despesas Correntes

3.111.90 - Pessoal Civil

1 - Vencimentos e vantagens de cargo efetivo — Cr$4.200,00

Art.2º. - A suplementação de que trata o artigo 1º. será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações de verbas do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

101 GABINÊTE DO PREFEITO

3.120.02 Material de consumo

2 - Impressos p/ expediente Cr$ 500,00

3.140.04 Encargos Diversos

4 - Custas e Despesas Judiciais Cr$2.000,00

5 - Cursos especialisados p/funcionários Cr.$1.000,00

II- Para demarcação do novo perímetro urbano Cr.$700,00

Cr$4.200,00

Art.3º. - Êste decreto entrará em vigor nesta data, revo-